



**MPV 1045
00192**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(à MPV nº 1.045, de 2021)

Aditiva

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 4º da Medida Provisória nº 1.045, de 2021:

Art. 4º

Parágrafo único. O Ministério da Economia divulgará semanalmente, por meio eletrônico, as informações detalhadas sobre os acordos firmados, com o número de empregados e empregadores beneficiados, bem como divulgará o quantitativo de demissões e admissões mensais realizados no País.

JUSTIFICAÇÃO

O texto do dispositivo que pretendemos acrescentar à Medida Provisória nº 1.045, de 2021, consta na Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020 (lei de conversão da Medida Provisória nº 936, de 2020).

Como medida de transparência, entendemos ser essencial que se realize a divulgação de informações detalhadas sobre os acordos firmados, quantidade de beneficiados, demissões e admissões realizadas no País. Tal providência permite que os cidadãos e o Poder Legislativo realizem o acompanhamento dos benefícios gerados pela Medida Provisória e verifiquem com maior facilidade a situação do mercado de trabalho nacional.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho



SF/21973.37979-63



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PT – SE



SF/21973.37979-63